

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, JUNTAMENTE COM OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE TACARATU/PE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.licitatacaratu.com.br](http://www.licitatacaratu.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>09H:00M DO DIA 14/09/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	<b>09H:00M DO DIA 21/09/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	<b>09H:00M DO DIA 24/09/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>09H:01M DO DIA 24/09/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>LOCAL:</b>	<b><a href="http://www.licitatacaratu.com.br">www.licitatacaratu.com.br</a></b>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	<b>ABERTO</b>

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **Contratação de empresa que execute o fornecimento de forma parcelada de material gráfico para Prefeitura Municipal de Tacaratu, Fundos Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL LICITA TACARATU** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal, no sítio [www.licitatacaratu.com.br](http://www.licitatacaratu.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL LICITA TACARATU** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

### 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.licitatacaratu.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.27.1.** Produzidos no país;

**7.27.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.27.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.27.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.29.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.2.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.3.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.4.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.5.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.10.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.5.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.6.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.7.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.8.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.9.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

## **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**9.11.2.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados no mínimo, 20% da quantidade do objeto licitado;

**9.11.3.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.11.4.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.11.5.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.11.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.11.7** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.11.8** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.11.9** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS.**

**11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**15.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

## 16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

**16.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.6** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

**16.6.1** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.8** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19.2** São obrigações da Contratante:

**19.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**19.2.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**19.2.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**19.2.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**19.2.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**19.2.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**19.2.7** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**19.2.8** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**19.2.9** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**19.2.10** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**19.2.11** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**19.2.12** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**19.2.13** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **20 DO PAGAMENTO.**

**20.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 Apresentar documentação falsa;

21.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 Não manter a proposta;

21.1.7 Cometer fraude fiscal;

21.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de TACARATU/PE**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de TACARATU/PE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de TACARATU/PE**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de TACACATU-PE, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**22.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**22.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.licitatacaratu.com.br](http://www.licitatacaratu.com.br).

**23.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema PORTAL LICITA TACARATU no endereço eletrônico [www.licitatacaratu.com.br](http://www.licitatacaratu.com.br).

**23.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art.21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**23.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.licitatacaratu.com.br](http://www.licitatacaratu.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**24.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12** A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.13** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitatacaratu.com.br](http://www.licitatacaratu.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua Pedro Toscano nº 349, Centro, TACARATU/PE, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.15** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;  
**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;  
**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;  
**ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;  
**ANEXO VIII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
**ANEXO IX** – MINUTA DO CONTRATO;

TACARATU EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

**IBRAHIM DE SÁ LISBOA**  
**PREGOEIRO.**

**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-SRP Nº011/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021**SESSÃO PÚBLICA: \_\_\_/\_\_\_/2021, ÀS \_\_\_H\_\_\_MIN (\_\_\_) HORAS.  
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE****IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
<b>ITE NS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARC A</b>	<b>QUAN T.</b>	<b>UNIDA DE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA XXXXXXXXXXXXX, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2021-SRP Nº00x/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00x/2021**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2021-SRP Nº00x/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00x/2021**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2021-SRP Nº00x/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00x/2021**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2021-SRP Nº00X/ 2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00X/2021**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2021-SRP Nº00X, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2021-SRP Nº00X, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2021-SRP Nº00X NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2021-SRP Nº00X, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2021-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2021-SRP Nº00X NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2021-SRP Nº00X ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2021-SRP Nº00X NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

TACARATU, ..... DE ..... DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2021-SRP Nº00x/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00x/2021**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2021-SRP Nº00x/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00x/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**  
**AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO**

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

TACARATU EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2021-SRP Nº00x/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00x/2021**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ  
Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM  
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA  
HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TACARATU/PE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2021-SRP Nº00X/2021**

TACARATU, ..... DE ..... DE 2021.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2021- SRP Nº00x/2021**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20....., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>					<b>TEL.: ( )</b>
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TACARATU, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00X/2021**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA**  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>					<b>TEL.: ( )</b>
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

#### **13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**16.2.** É eleito o Foro da Comarca de TACARATU/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TACARATU, ..... de..... de 2021

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO.

**1.1. Contratação de empresa que execute o fornecimento de forma parcelada de material gráfico para Prefeitura Municipal de Tacaratu, Fundos Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

**2.1.** Este documento foi elaborado nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a ser realizado com vistas a viabilizar a contratação de empresa que execute o fornecimento de forma parcelada de material gráfico para Prefeitura Municipal de Tacaratu, Fundos Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social. Nele contém os elementos essenciais fixados nas referidas leis, descritos de forma a subsidiar os interessados em concorrer no certame e a preparar sua documentação e proposta comercial, cuja aquisição, deverá ser realizada através de processo licitatório na modalidade de *Pregão Eletrônica*.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

**3.1.** A contratação de empresa que execute o fornecimento de forma parcelada de material gráfico para Prefeitura Municipal de Tacaratu, Fundos Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, justifica-se diante do cumprimento de princípios básicos como a informação e publicidade de atos públicos para realização de uma Administração séria, comprometida com o desenvolvimento social, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e com o desenvolvimento econômico da cidade. Portanto, a linha institucional da comunicação através de ofícios, comunicados dentre outros atos administrativos, deve refletir estes compromissos e princípios, não se limitando a ser de cunho meramente promocional ou informativo. A contratação de empresa que execute o fornecimento de forma parcelada de material gráfico para Prefeitura Municipal de Tacaratu, Fundos Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, por não possuírem maquinários de grande porte

para impressão de requisições, solicitações, entre outros materiais fundamentais para o preenchimento de dados, informações e campanhas, assim a contratação disponibilizará para Secretarias e departamentos materiais em quantidades suficientes para execução e manutenção das atividades diárias.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

- 4.1 Os fornecimentos do objeto deste *Termo de Referência*, se porventura forem solicitados, deverão ser entregues de forma parcelada, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento formal da nota de empenho por parte da CONTRATADA a serem encaminhadas pelas Secretarias solicitantes.
- 4.2 A entrega futura do objeto licitado deverá ser realizada na **Prefeitura Municipal de Tacaratu, Fundos Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social**, em seus respectivos endereços no Município de TACARATU- PE, **exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00h, de acordo com a respectiva ordem de fornecimento.**
- 4.3 Os fornecimentos serão conferidos e, se achados irregulares, serão comunicados à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias** para substituir os fornecimentos rejeitados e/ou que apresentarem defeito ou que deixem de atender ao que foi especificado neste *Termo de Referência*.

#### 5.0 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS.

5.1 O valor global máximo estimado para aquisição dos produtos objeto deste *Termo de Referência* é de **R\$ 458.535,92 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais noventa e dois centavos)**, cujos valores foram calculados tomando-se como base os valores médios praticados no mercado local, conforme cotações anexas nos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. MAX. ADM. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO	CAPA – COR POLICROMIA / FORMATO / 210X310MM / PAPEL 180G / MIOLO – COR P/B / / FORMATO	UNID	415	R\$46,00	R\$19.090,00

		210X310MM / 142 PÁGINAS / PAPEL 75G.				
2	DIÁRIOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO	CAPA – COR POLICROMIA / FORMATO / 210X310MM / PAPEL 180G / MIOLO – COR P/B / FORMATO 210X310MM / 190 PÁGINAS / PAPEL 75G.	UNID	25	R\$57,77	R\$1.444,25
3	DIÁRIO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO	CAPA – COR POLICROMIA / FORMATO / 210X310MM / PAPEL 180G / MIOLO – COR P/B / FORMATO 210X310MM / 190 PÁGINAS / PAPEL 75G.	UNID	15	R\$59,44	R\$891,60
4	DIÁRIO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO	CAPA – COR POLICROMIA / FORMATO / 210X310MM / PAPEL 180G / MIOLO – COR P/B / FORMATO 210X310MM / 184 PÁGINAS / PAPEL 75G.	UNID	25	R\$54,76	R\$1.369,00
5	DIÁRIO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO	CAPA – COR POLICROMIA / FORMATO / 210X310MM / PAPEL 180G / MIOLO – COR P/B / FORMATO 210X310MM / 190 PÁGINAS / PAPEL 75G.	UNID	25	R\$57,77	R\$1.444,25

6	DIÁRIO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO	CAPA – COR POLICROMIA / FORMATO / 210X310MM / PAPEL 180G / MIOLO – COR P/B / FORMATO / 210X310MM / 184 PÁGINAS / PAPEL 75G.	UNID	25	R\$54,76	R\$1.369,00
7	DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL I ETAPA CRECHE DE 0 À 3 ANOS	CAPA – COR POLICROMIA / FORMATO / 210X310MM / PAPEL 180G / MIOLO – COR P/B / FORMATO / 210X310MM / 358 PÁGINAS / PAPEL 75G.	UNID	20	R\$99,73	R\$1.994,60
8	DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL II ETAPA PRÉ -ESCOLAR	CAPA – COR POLICROMIA / FORMATO / 210X310MM / PAPEL 180G / MIOLO – COR P/B / FORMATO / 210X310MM / 316 PÁGINAS / PAPEL 75G.	UNID	35	R\$91,05	R\$3.186,75
9	DIÁRIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS INICIAIS	CAPA – COR POLICROMIA / FORMATO / 210X310MM / PAPEL 180G / MIOLO – COR P/B / FORMATO / 210X310MM / 120PÁGINAS / PAPEL 75G.	UNID	20	R\$42,43	R\$848,60
10	DIÁRIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS	CAPA – COR POLICROMIA / FORMATO / 210X310MM / PAPEL 180G / MIOLO – COR P/B / FORMATO / 210X310MM / 120 PÁGINAS / PAPEL 75G.	UNID	85	R\$39,09	R\$3.322,65

11	DIÁRIO AEE	CAPA – COR POLICROMIA / FORMATO / 210X310MM / PAPEL 180G / MIOLO – COR P/B / FORMATO 210X310MM / 50 PÁGINAS / PAPEL 75G. HORIZONTAL	UNID	130	R\$32,74	R\$4.256,20
12	FICHA DE LEITURA ESCRITA E LINGUAGEM ORAL I SERIE INICIAL	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	25	R\$16,11	R\$402,75
13	FICHA DE LEITURA ESCRITA 1ª SERIE II ANO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	40	R\$14,99	R\$599,60
14	FICHA DE LEITURA E ESCRITA II 1ª SERIE II ANO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	40	R\$14,99	R\$599,60
15	FICHA DE LEITURA ESCRITA E LINGUAGEM ORAL II ANO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	40	R\$14,99	R\$599,60
16	FICHA DE LEITURA ESCRITA 3º ANO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	25	R\$16,11	R\$402,75
17	FICHA DE LEITURA ESCRITA FICHA I 4º ANO II CICLO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	25	R\$16,11	R\$402,75
18	FICHA DE LEITURA E ESCRITA FICHA II 4º ANO II CICLO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	25	R\$16,11	R\$402,75
19	FICHA DE LEITURA E ESCRITA FICHA I 5º ANO II CICLO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	25	R\$16,11	R\$402,75

20	FICHA DE LEITURA E ESCRITA FICHA II 5ª ANO II CICLO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	25	R\$16,11	R\$402,75
21	FICHA DE LEITURA E ESCRITA II	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	40	R\$14,99	R\$599,60
22	HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUDAMENTAL - EJA	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50	R\$17,70	R\$885,00
23	HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUDAMENTAL - 1º AO 5º ANO	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50	R\$17,70	R\$885,00
24	CERTIFICADO	SÓ FRENTE, POLICROMIA , FA4 , PAPEL ICE WHITE 60K	UNID	500	R\$5,33	R\$2.665,00
25	PASTA DO ALUNO	SÓ FRENTE, POLICROMIA , F4 ABERTO , PAPEL OFFSET BRANCO 60K	UNID	5.000	R\$1,38	R\$6.900,00
26	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	25	R\$24,10	R\$602,50
27	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	25	R\$24,10	R\$602,50
28	FICHA DE MATRÍCULA - SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , HORIZONTAL, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	25	R\$24,10	R\$602,50
29	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - PARECER DESCRITIVO	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	30	R\$20,89	R\$626,70
30	FICHA INDIVIDUAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	30	R\$20,89	R\$626,70

31	FICHA INDIVIDUAL DE REGISTRO DAS APRENDIZAGENS - ENSINO FUNDAMENTAL E EJA_ANOS INICIAIS E FINAIS	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , HORIZONTAL, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	30	R\$20,89	R\$626,70
32	FICHA ATIVIDADES EDUCATIVAS	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	100	R\$16,89	R\$1.689,00
33	FICHA AVALIATIVA EM POLICROMIA	SÓ FRENTE, POLICROMIA , F8 , PAPEL COUCHÉ 30K	UNID	6.000	R\$0,36	R\$2.160,00
34	FOLDER A4 (ARTES VARIADAS)	F&V, POLICROMIA , FA4 , 2 DOBRAS, PAPEL COUCHÉ BRILHO 210gm <sup>2</sup>	MILH.	10	R\$691,67	R\$6.916,70
35	MONITORAMENTO ESCOLAR - VISITA (AUTOCOPIATIVO)	50X2 VIAS, SÓ FRENTE, 1 COR , FA4, PAPEL AUTOC. BCO + AUTOC. AMARELO	BLOCO	100	R\$26,65	R\$2.665,00
36	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO 110X230MM	SÓ FRENTE, POLICROMIA , F8 , PAPEL OFFSET BRANCO 40K	UNID	10.000	R\$0,36	R\$3.600,00
37	ENVELOPE SACO MÉDIO TIMBRADO 180X250MM	SÓ FRENTE, POLICROMIA , F16 , PAPEL OFFSET BRANCO 120gm <sup>2</sup>	UNID	5.000	R\$1,19	R\$5.950,00
38	ENVELOPE SACO TIMBRADO (260X360MM)	SÓ FRENTE, POLICROMIA , F16 , PAPEL OFFSET BRANCO 120gm <sup>2</sup>	UNID	10.000	R\$1,06	R\$10.600,00
39	RECIBO DE FEIRA	50X2VIAS, SÓ FRENTE, 1 COR , F32 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K + AMARELO 24K	TALÃO	500	R\$3,83	R\$1.915,00
40	CARTÃO DE VISITA	F&V POLICROMIA, 48X88MM, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO	MILH.	20	R\$208,50	R\$4.170,00

41	CAPA DE PROCESSO FORMATO	IMPRESSO SÓ FRENTE, 1 COR , F4 ABERTO, PAPEL OFFSET BRANCO 60K	UNID	3.000	R\$0,77	R\$2.310,00
42	CONTROLE ARAÇÃO (AUTOCOPIATIVO)	50X2 VIAS, SÓ FRENTE, 1 COR , F18, PAPEL AUTOC. BCO + AUTOC. AMARELO	TALÃO	50	R\$15,17	R\$758,50
43	ACOMPANHAMENTO DE PREVENTIVOS /QUANTITATIVOS DE MULHERES DE 25 A 64 ANOS F9 P24K	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	40	R\$14,99	R\$599,60
44	ACOMPANHAMENTO MENSAL II	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	100	R\$13,34	R\$1.334,00
45	ADESIVO REDONDO Ø74MM	SÓ FRENTE, IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL (MODELOS VARIADOS)	UNID	10.000	R\$0,64	R\$6.400,00
46	ADESIVO VINIL	SÓ FRENTE, IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL (MODELOS E TAMANHOS VARIADOS) s/ APLICAÇÃO	M²	100	R\$102,70	R\$10.270,00
47	ATENDIMENTO ANTI RÁBICO HUMANO F/V F9 P24K	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	6	R\$26,44	R\$158,64
48	ATESTADO MÉDICO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F16 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	1.150	R\$4,51	R\$5.186,50
49	ATESTADO MÉDICO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, POLICROMIA , A5 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	500	R\$6,89	R\$3.445,00
50	BACTERIOLOGIA DA TUBERCULOSE F9 P24K	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL	BLOCO	5	R\$28,67	R\$143,35

		OFFSET BRANCO 24K				
51	BOLETIM DE INQUÉRITO DE TRACOMA F9 P24K	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$28,67	R\$143,35
52	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$28,67	R\$143,35
53	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADA BPA-I	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	100	R\$12,73	R\$1.273,00
54	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA( ENFERMEIRO PRÉ NATAL )	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	60	R\$14,22	R\$853,20
55	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA( MÉDICO PRÉ NATAL)	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	60	R\$14,99	R\$899,40
56	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE( TRATAMENTO SUPERVISIONADO)	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	6	R\$26,44	R\$158,64
57	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR ATENÇÃO BÁSICA - ENFERMEIRO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	100	R\$13,45	R\$1.345,00

58	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA MEDICO - CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR ATENÇÃO BÁSICA	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	100	R\$13,45	R\$1.345,00
59	CARTAO DE VACINA/CADERNETA DE IMUNIZAÇÃO 9 A PARTIR DE 7 ANOS	F&V, 1 COR, F18 , C/ VINCO, PAPEL OFFSET BRANCO 60K	UNID	5.000	R\$0,28	R\$1.400,00
60	CARTÃO DA GESTANTE	F&V, POLICROMIA , F8 , C/ VINCO, PAPEL OFFSET BRANCO 60K	UNID	300	R\$3,49	R\$1.047,00
61	CARTÃO DA MULHER	F&V, 1 COR , TAM: A5 ABERTO , C/ VINCO, PAPEL OFFSET BRANCO 60K	UNID	2.000	R\$0,68	R\$1.360,00
62	CARTÃO DE VACINA MENINA	F&V, POLICROMIA , F4 , C/ 3 VINCOS, PAPEL OFFSET BRANCO 60K	UNID	500	R\$2,73	R\$1.365,00
63	CARTÃO DE VACINA MENINO	F&V, POLICROMIA , F4 , C/ 3 VINCOS, PAPEL OFFSET BRANCO 60K	UNID	500	R\$2,73	R\$1.365,00
64	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10	R\$23,92	R\$239,20
65	ENVELOPE DA FAMILIA	SÓ FRENTE, POLICROMIA , F8 , PAPEL OFFSET BRANCO 40K	UNID	5.000	R\$1,37	R\$6.850,00
66	FICHA CADASTRO DA FAMILIA	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50	R\$16,88	R\$844,00
67	FICHA ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10	R\$28,36	R\$283,60

68	FICHA ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	20	R\$24,69	R\$493,80
69	FICHA ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCOS	6	R\$33,33	R\$199,98
70	FICHA ACOMPANHAMENTO DE METAS MENSAL ENFERMEIRO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50	R\$14,27	R\$713,50
71	FICHA AIDS( PACIENTE MENORES QUE 13 ANOS	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$36,17	R\$180,85
72	FICHA ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	6	R\$33,33	R\$199,98
73	FICHA B-DIA	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50	R\$16,88	R\$844,00
74	FICHA B-TB	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10	R\$28,36	R\$283,60
75	FICHA B-HÁ	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50	R\$16,88	R\$844,00
76	FICHA B-HAN( ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASE)	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10	R\$28,36	R\$283,60
77	FICHA CADASTRO DOMICILIAR (ATENÇÃO BÁSICA)	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	100	R\$13,48	R\$1.348,00
78	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL( ATENÇÃO BÁSICA F/V F9 P24K	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	100	R\$16,16	R\$1.616,00
79	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO ACE	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO	BLOCO	150	R\$13,36	R\$2.004,00

		24K				
80	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO MENSAL F9	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	200	R\$13,31	R\$2.662,00
81	FICHA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL UNIDADE DE SAÚDE	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50	R\$14,27	R\$713,50
82	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ( ATENÇÃO BÁSICA)	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	200	R\$15,64	R\$3.128,00
83	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL ( ATENÇÃO BÁSICA)	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	100	R\$16,16	R\$1.616,00
84	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA( ATENÇÃO BÁSICA)	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50	R\$16,88	R\$844,00
85	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50	R\$16,88	R\$844,00
86	FICHA DE CITOMEGALOVIRUS	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10	R\$23,92	R\$239,20
87	FICHA DE CONSULTA À PUERPERA	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	30	R\$20,89	R\$626,70
88	FICHA DE INFORMAÇÕES EM HEPATITE	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10	R\$23,92	R\$239,20

89	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO DERMATOSES OCUPACIONAIS	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	6	R\$33,33	R\$199,98
90	FICHA DE INVESTIGAÇÃO FEBRE TIFÓIDE	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$36,17	R\$180,85
91	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$36,17	R\$180,85
92	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ESQUISTOSSOMOSE	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$36,17	R\$180,85
93	FICHA DE INVESTIGAÇÃO FEBRE MACULADA/ RICKETTSIOSES	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$36,17	R\$180,85
94	FICHA DE INVESTIGAÇÃO GESTANTE HIV	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	3	R\$41,93	R\$125,79
95	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HANTAVIROSE	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$36,17	R\$180,85
96	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INFLUENZA HUMANA NOVO SUBTIPO (PANDÊMICO)	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	30	R\$20,89	R\$626,70
97	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$36,17	R\$180,85
98	FICHA DE INVESTIGAÇÃO( CÔLERA)	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	3	R\$51,43	R\$154,29

99	FICHA DE INVESTIGAÇÃO BOTULISMO	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$36,17	R\$180,85
100	FICHA DE INVESTIGAÇÃO COQUELUCHE	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	6	R\$33,33	R\$199,98
101	FICHA DE INVESTIGAÇÃO CRIANÇA EXPOSTA AO HIV	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$36,17	R\$180,85
102	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE FEBRE AMARELA	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$34,47	R\$172,35
103	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$34,47	R\$172,35
104	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO DTA	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$34,47	R\$172,35
105	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	30	R\$20,89	R\$626,70
106	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DIFTERIA	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	3	R\$51,43	R\$154,29
107	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA DE CHAGAS AGUDA	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	6	R\$33,33	R\$199,98
108	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO LER/ DORT	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10	R\$28,36	R\$283,60
109	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO PAIR	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10	R\$28,36	R\$283,60

110	FICHA DE INVESTIGAÇÃO RELACIONADA AO TRABALHO PNEUMOCONIOSES	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	3	R\$51,43	R\$154,29
111	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO TRANSTORNOS MENTAIS	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10	R\$28,36	R\$283,60
112	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO (CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO)	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	6	R\$33,33	R\$199,98
113	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS SARAMPO/ RUBÉOLA	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$36,17	R\$180,85
114	FICHA DE INVESTIGAÇÃO FEBRE POR VÍRUS DO NILO OCIDENTAL	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$36,17	R\$180,85
115	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL ROTA VÍRUS	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$36,17	R\$180,85
116	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/ AUTOPROVOCADA	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	6	R\$33,33	R\$199,98
117	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$36,17	R\$180,85

118	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$36,17	R\$180,85
119	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$36,17	R\$180,85
120	FICHA DE INVESTIGAÇÃO MALÁRIA	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$36,17	R\$180,85
121	FICHA DE INVESTIGAÇÃO MINIGITE	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$36,17	R\$180,85
122	FICHA DE INVESTIGAÇÃO PARALISA FLÁCIDA AGUDA/ POLIOMIELITE	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$36,17	R\$180,85
123	FICHA DE INVESTIGAÇÃO PESTE	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$36,17	R\$180,85
124	FICHA DE INVESTIGAÇÃO RAIVA HUMANA	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$36,17	R\$180,85
125	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SIFILIS EM GESTANTE	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$36,17	R\$180,85
126	FICHA DE NOTIFICAÇÃO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	100	R\$12,98	R\$1.298,00
127	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (SINAN)	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50	R\$16,91	R\$845,50
128	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INVESTIGAÇÃO HANSENÍASE F9 P24K	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	6	R\$26,44	R\$158,64

129	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INVESTIGAÇÃO EPIZOOTIA	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	6	R\$26,44	R\$158,64
130	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INVESTIGAÇÃO AIDS	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	6	R\$30,70	R\$184,20
131	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INVESTIGAÇÃO SÍFILIS CONGÊNITA	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	6	R\$30,70	R\$184,20
132	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO ( QUESTIONÁRIO	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10	R\$28,36	R\$283,60
133	FICHA DE RESGISTRO DO VACINADO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10	R\$23,92	R\$239,20
134	FICHA DE VISITA DOMICILIAR	SÓ FRENTE, 1 COR , F32, PAPEL OFFSET BRANCO 60K	UNID	5.000	R\$0,06	R\$300,00
135	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	F&V, 1 COR , F9, PAPEL OFFSET BRANCO 60K	UNID	10.000	R\$0,19	R\$1.900,00
136	FICHA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50	R\$16,98	R\$849,00
137	FICHA INDIVIDUAL	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50	R\$16,98	R\$849,00
138	FICHA INDIVIDUAL DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA DE RISCO	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10	R\$28,36	R\$283,60
139	FICHA LABORATORIAL DE TOXOPLASMOSE	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$28,67	R\$143,35
140	FICHA MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS(DESCRIZAÇÃO DE SOROS)	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9, PAPEL OFFSET BRANCO	BLOCO	10	R\$23,92	R\$239,20

		24K				
141	FICHA PRÉ-NATAL	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	25	R\$16,11	R\$402,75
142	FICHA PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO PACS	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	20	R\$21,34	R\$426,80
143	FICHA PROPORÇÃO DE CRIANÇAS 0 A 4 MESES EM ALEITAMENTO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10	R\$28,36	R\$283,60
144	FICHA B-GES	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10	R\$28,36	R\$283,60
145	FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ACS	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F16, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	150	R\$13,90	R\$2.085,00
146	FORMULÁRIO DE BUSCA ATIVA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO SARAMPO E CONTROLE DA RUBÉOLA	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$28,67	R\$143,35
147	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA DE CASOS SUPEITOS DE SARAMPO/RUBÉOLA E SÍNDROME DE RUBÉOLA CONGÊNITA (SRC) PARA LABORATÓRIO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$28,67	R\$143,35
148	FORMULARIO DIÁRIO DE ATIVIDADES	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F16, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	20	R\$20,34	R\$406,80

149	JORNAL PRESTAÇÃO DE CONTAS	FRENTE E VERSO, POLICROMIA, FORMATO 280X300MM, 32 PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ 120G	UNID.	5.000	R\$5,53	R\$27.650,00
150	CARNES DE IPTU	CAPA COLORIDA / FRENTE 1 DOBRA VERSO P/B / COUCHÉ 180G / MIOLO – COR P/B FRENTE PAPEL OFF SET 24G	UNID.	2.000	R\$1,79	R\$3.580,00
151	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS- PLANILHA DE CASOS	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	20	R\$20,34	R\$406,80
152	IMPRESSO II - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	20	R\$20,34	R\$406,80
153	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	30	R\$17,58	R\$527,40
154	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50	R\$14,97	R\$748,50
155	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇAS DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	20	R\$20,34	R\$406,80
156	LONA COM ILHÓS	LONA 440G MPRESSA DIGITAMENTE, ACABAMENTO C/ILHÓS (MODELOS E TAMANHOS VARIADOS)	M²	60	R\$113,33	R\$6.799,80

157	LONA FRONT	SÓ FRENTE, IMPRESSÃO DIGITAL , S/ ACABAMENTO, LONA FRONT 440g (MODELOS E TAMANHOS VARIADOS)	M²	100	R\$93,77	R\$9.377,00
158	MAPA MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA DE RISCO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10	R\$23,92	R\$239,20
159	MAPAS/PLANTAS (TAMANHOS E ARTES VARIADAS)	SÓ FRENTE, IMPRESSÃO DIGITAL , S/ ACABAMENTO, PAPEL OUTDOOR	M²	35	R\$94,51	R\$3.307,85
160	MARCAÇÃO DE CONSULTAS EXTRAMURO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10	R\$23,92	R\$239,20
161	MOVIMENTO MENSAL DE INSUMOS	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10	R\$23,92	R\$239,20
162	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS IDENTIFICAÇÃO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10	R\$23,92	R\$239,20
163	NOTA PROVISÓRIA DE FORNECIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS (ROTINA)	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10	R\$28,36	R\$283,60
164	OUTDOOR 300X900CM	SÓ FRENTE, IMPRESSÃO DIGITAL , PAPEL OUTDOOR	UNID	5	R\$392,67	R\$1.963,35
165	OUTDOOR 300X600CM	SÓ FRENTE, IMPRESSÃO DIGITAL , PAPEL OUTDOOR	UNID	5	R\$216,67	R\$1.083,35

166	PANFLETO A5	SÓ FRENTE, POLICROMIA , A5, PAPEL COUCHÉ BRILHO 115mg <sup>2</sup> (MODELOS VARIADOS)	MILH.	20	R\$283,00	R\$5.660,00
167	PANFLETO A5 F&V	F&V, POLICROMIA , A5, PAPEL COUCHÉ BRILHO 115mg <sup>2</sup> (MODELOS VARIADOS)	MILH.	10	R\$383,00	R\$3.830,00
168	PLACAS DE PVC IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO (9X30CM)	IMPRESSÃO DIGITAL, SÓ FRENTE , VINIL COLADO EM PVC 1MM + FITA VHB (MODELOS VARIADOS)	UNID	500	R\$9,50	R\$4.750,00
169	PLACAS DE PVC ADESIVADAS	IMPRESSÃO DIGITAL, SÓ FRENTE , VINIL COLADO EM PVC 2MM + FITA VHB (MODELOS E TAMANHOS VARIADOS)	M <sup>2</sup>	30	R\$253,12	R\$7.593,60
170	PLANILHA BUSCA ATIVA SEMANAL PFA	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$28,67	R\$143,35
171	PLANILHA ACOMPANHAMENTO DE SURTO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5	R\$28,67	R\$143,35
172	PLANILHA PARA NOTIFICAÇÃO DOS ÓBITOS	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , A4 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	30	R\$17,58	R\$527,40
173	PLANILHA PARA NOTIFICAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	30	R\$17,58	R\$527,40
174	PLANILHA SEMANAL NUMERO DE CASOS DE HEPATITE	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	6	R\$33,33	R\$199,98

175	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	30	R\$19,86	R\$595,80
176	PROCEDIMENTOS COLETIVOS DO PSF	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10	R\$28,36	R\$283,60
177	PROGRAMA DE CONTROLE DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	20	R\$25,83	R\$516,60
178	PROTOCOLO DE ENC. DE LAMINAS E RECEBIMENTO DE RESULTADOS	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50	R\$14,97	R\$748,50
179	RECEITUÁRIO COMUM	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F16 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5.000	R\$4,51	R\$22.550,00
180	RECEITUÁRIO COLORIDO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, POLICROMIA , F16 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	2.000	R\$6,89	R\$13.780,00
181	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (AUTOCOPIATIVO)	SÓ FRENTE, 1 COR , F16 , PAPEL AUTOCOPIATIVO BCO + AUTOC. AMARELO	BLOCO	500	R\$11,95	R\$5.975,00
182	RELAÇÃO DAS CRIANÇAS SOB RISCO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	6	R\$26,44	R\$158,64
183	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	6	R\$26,44	R\$158,64

184	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE INSUMOS DE PREVENÇÃO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50	R\$14,97	R\$748,50
185	REQUISIÇÃO DE EXAME CITO PATOLÓGICO COLO DO ÚTERO	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50	R\$17,70	R\$885,00
186	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	30	R\$19,86	R\$595,80
187	REQUISIÇÃO DE TFD	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50	R\$17,70	R\$885,00
188	REQUISIÇÃO	50X2 VIAS, SÓ FRENTE, 1 COR , F24 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K + SUP. AMARELO	TALÃO	200	R\$6,44	R\$1.288,00
189	REQUISIÇÃO DE EXAMES	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F24 , C/ PICOTE PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	500	R\$4,90	R\$2.450,00
190	REQUISIÇÃO PARA EXAMES SOROLÓGICO ANTI HIV	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10	R\$27,18	R\$271,80
191	RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50	R\$17,70	R\$885,00
192	BANNER DE ATÉ 1m²	IMPRESSÃO DIGITAL , LONA FRONT 440G, MADEIRA E PONTEIRA	UNID	50	R\$100,36	R\$5.018,00
193	BANNER 100X150CM	IMPRESSÃO DIGITAL , LONA FRONT 440G, MADEIRA E PONTEIRA	UNID	30	R\$128,12	R\$3.843,60

194	BANNER 150X200CM	IMPRESSÃO DIGITAL , LONA FRONT 440G, MADEIRA E PONTEIRA	UNID	35	R\$228,98	R\$8.014,30
195	BANNER 200X200CM	IMPRESSÃO DIGITAL , LONA FRONT 440G, MADEIRA E PONTEIRA	UNID	20	R\$263,23	R\$5.264,60
196	CARTAZES F4 (ARTES VARIADAS)	SÓ FRENTE, POLICROMIA , F.4 , COUCHÉ BRILHO 115gm <sup>2</sup>	UNID	2.000	R\$4,11	R\$8.220,00
197	CARTAZES F2 (ARTES VARIADAS)	SÓ FRENTE, POLICROMIA , F.2 , COUCHÉ BRILHO 115gm <sup>2</sup>	CENTO	10	R\$490,07	R\$4.900,70
198	CRACHÁ DE PVC (ARTES VARIADAS)	CARTÃO PVC COM CORDÃO FITA, IMPRESSÃO DIGITAL FRENTE OU F&V	UNID	350	R\$25,97	R\$9.089,50
199	CRACHÁ DE EVENTOS (ARTES VARIADAS)	SÓ FRENTE, POLICROMIA, C/ CORDÃO ,TAM: A4 , PAPEL OFFSET 180gm <sup>2</sup>	UNID	200	R\$2,53	R\$506,00
200	CARTÃO/CONVITE A5 (ARTES VARIADAS)	SÓ FRENTE, POLICROMIA ,TAM: A5 , PAPEL COUCHÉ BRILHO 230gm <sup>2</sup>	UNID	1.000	R\$2,00	R\$2.000,00
201	FAIXA 80X200CM (MODELOS DIVERSOS)	IMPRESSÃO DIGITAL , LONA FRONT 440G, MADEIRA E ILHÓS	UNID	40	R\$149,52	R\$5.980,80
202	FAIXA 100X300CM (MODELOS DIVERSOS)	IMPRESSÃO DIGITAL , LONA FRONT 440G, MADEIRA E ILHÓS	UNID	50	R\$237,82	R\$11.891,00
203	FAIXA 100X500CM (MODELOS DIVERSOS)	IMPRESSÃO DIGITAL , LONA FRONT 440G, MADEIRA E ILHÓS	UNID	25	R\$328,90	R\$8.222,50

204	FICHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO (A-4)	SÓ FRENTE, 100X1 VIA, 1 COR ,TAM: A4 , PAPEL OFFSET BRANCO 90gm <sup>2</sup>	BLOCO	500	R\$13,85	R\$6.925,00
205	PAPEL OFICIO COM TIMBRE EM POLICROMIA	SÓ FRENTE, POLICROMIA ,TAM: A4 , PAPEL OFFSET BRANCO 90gm <sup>2</sup>	BLOCO	500	R\$26,59	R\$13.295,00
206	PAPEL OFICIO TIMBRADO	SÓ FRENTE, 1 COR, TAM: A4 , PAPEL OFFSET BRANCO 90gm <sup>2</sup>	BLOCO	1.000	R\$14,67	R\$14.670,00
207	CONTRA CHEQUE	SÓ FRENTE, 1 COR ,TAM: A5 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	UNID	10.000	R\$0,13	R\$1.300,00
208	REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL AUTOCOPIATIVO	FRENTE, 1 COR , FORMATO 220X115MM, 50X2 VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO BRANCO E AMARELO	TALÃO	200	R\$11,07	R\$2.214,00
209	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO LER/DORT	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	6	R\$33,33	R\$199,98
210	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ CONCLUSÃO (SINAN)	100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	40	R\$18,12	R\$724,80
211	PLOTAGEM/ENVELOPAMENTO DIVERSOS	SÓ FRENTE, IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL (MODELOS E TAMANHOS VARIADOS) C/ APLICAÇÃO	M <sup>2</sup>	80	R\$229,92	R\$18.393,60
212	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	50X2 VIAS, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	TALÃO	20	R\$19,30	R\$386,00

213	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B - PSICOTRÓPICOS C/ CANHOTO	100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , 85x245mm, NUMERADO, C/ SERRILHA, PAPEL SUPERBOND AZUL 75gm²	TALÃO	500	R\$7,49	R\$3.745,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$458.535,92</b>	

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

**6.1** A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos produtos estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

## 7. DA PROPOSTA.

**7.1** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**7.1.1** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**7.1.2** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**7.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**7.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Quando o campo próprio do sistema for insuficiente para o preenchimento das informações, o detalhamento deverá ser feito na proposta anexa ao sistema;

7.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **8. HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

8.1. Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

8.2. Certidão Negativa de Inabilitados, mantida pelo Tribunal de Contas da União –TCU.

8.3. Certidão Negativa referente a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal;

8.4. Mesmo que a empresa não possua SICAF deverá enviar o solicitado nos itens acima e itens seguintes deste edital.

8.5. Os cadastros deverão ser enviados em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Cabe única e exclusivamente ao licitante, a responsabilidade pela consulta e pelo envio das certidões e dos cadastros acima elencados.

8.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.8. Cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial com foto do representante legal da empresa;

8.9. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.11. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.13. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- 8.15. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- 8.16. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.17. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;
- 8.18. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.19. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.**

- 8.19.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.19.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.19.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

8.19.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.19.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**8.19.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **8.20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

8.20.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.20.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.20.3. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

8.20.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.20.5. Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned}
 & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\
 \text{LG} = & \text{-----}; \\
 & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\
 & \text{Ativo Total} \\
 \text{SG} = & \text{-----}; \\
 & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\
 & \text{Ativo Circulante} \\
 \text{LC} = & \text{-----}; \\
 & \text{Passivo Circulante}
 \end{aligned}$$

- 8.20.6. Para cumprimento do disposto no item anterior, o balanço deverá vir acompanhado de um demonstrativo de cálculos dos índices acima requeridos, bem como assinado e carimbado por contabilista devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sendo que o balanço esteja devidamente registrado na junta.
- 8.20.7. Patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) em relação ao valor estimado da contratação para o lote, exigido somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices acima exigidos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.
- 8.20.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

## 8.21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 8.21.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.21.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados no mínimo, 20% da quantidade do objeto licitado;
- 8.21.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.21.4. Após ser declarado vencedor, o licitante arrematante deverá remeter os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise.

8.21.5. O prazo para que documentação seja entregue na Comissão Permanente de Licitação será de 5 (cinco) dias úteis, contados após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail;

8.21.6. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**9.12.** São obrigações da Contratante:

9.12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, bem como do instrumento convocatório e contratual;

9.12.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;

9.12.3. Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos materiais e equipamentos de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste Termo de Referência, instrumento convocatório e contratual;

9.12.4. Prestar com clareza as informações solicitadas pelo Contratado;

9.12.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.12.7.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**9.12.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**10.12.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.12.1. Fornecer os internet banda larga de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;

10.12.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Termo de Referência, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

10.12.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

10.12.4. Responsabilizar-se por eventuais danos e prejuízos que venha causar ao contratante ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;

10.12.5. Encaminhar a fatura para pagamento até o 5º dia útil do mês subseqüente ao do fornecimento.

**10.12.6.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

10.12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.12.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.12.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.12.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.12.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 14. DO PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =  $0, \frac{\quad}{UF16438}$ , assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente

## **15. DO REAJUSTE.**

15.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

17.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de TACARATU/PE, pelo prazo de até cinco anos;

17.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE

Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a

Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos

facultativo decretado oficialmente

17.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgãos Oficiais de Imprensa do Município.

## **18. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO.**

18.1 O prazo do contrato objeto deste *Termo de Referência*, será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

19.1 Os recursos necessários para a aquisição futura do objeto deste *Termo de Referência* são provenientes da dotação orçamentária do exercício financeiro vigente:

DOTAÇÃO: 04.122.0401.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO: 04.122.0401.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E TURISMO.  
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO: 04.122.0401.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO: 04.123.0401.2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO  
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO: 04.122.0401.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO: 18.541.0401.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO MEIO AMBIENTE  
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO: 18.541.1801.2047 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO  
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO: 26.782.2601.2058 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.  
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO: 20.122.0401.2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO: 14.423.0401.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS  
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO: 12.361.1201.2129 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO.  
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO: 12.361.1211.2156 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.  
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO: 08.122.0801.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO: 08.122.0801.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO: 08.244.0804.2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA  
IGD/ BOLSA FAMÍLIA.  
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO.

10 302 1005 2096 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E  
HOSPITALAR  
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 1005 2096 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E  
HOSPITALAR  
0.05.10 300.001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS  
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

10 122 1001 2084 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA  
SAUDE  
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

## **20. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

- 20.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do Contrato caberão aos gestores de contrato, o qual determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;
- 20.2. O gestor do contrato para todas as atividades relacionadas ao abastecimento dos veículos será o gerente do Departamento;
- 20.3. Os licitantes poderão contatar o Departamento, nos telefones (87) 3843-1156 ou pelo e-mail: [pregoeiro@tacaratu.gov.pe.br](mailto:pregoeiro@tacaratu.gov.pe.br), no horário de 08h00 as 13h00, para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o objeto da licitação;

## **21.0 DAS INFORMAÇÕES.**

- 21.1 Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste *Termo de Referência* atendem a todas as necessidades para a aquisição dos produtos solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade das secretarias.

**Jose Reginaldo Estevam**  
**Secretária Municipal de Administração.**

**Raquel Medeiros Nascimento Henrique**  
**Secretária Municipal de Saúde.**

**Margarete Freire Rodrigues**  
**Secretária Municipal de Educação.**

**Maria Audenira Pereira da Silva Oliveira**  
**Secretária Municipal de Assistência Social.**

**Irma Elisângela Lopes de Araujo Silva**  
**Conselho da Criança e do Adolescente.**

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente